

CESUMAR DE CURITIBA
Aditivo VII - Edital nº 03/2019, de 30 de julho de 2019

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA CESUMAR DE CURITIBA EM 2020/1

PROCESSO SELETIVO DE VERÃO - PROVA PROGRAMADA – MÓDULO I
DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Direção da Faculdade Cesumar de Curitiba, Faculdades Integradas Cesumar de Curitiba e da Faculdade Inovação Tecnológica de Curitiba no uso de suas atribuições, torna público o presente Aditivo de Edital, contendo a as informações de divulgação de ensalamento e publicação do resultado.

CAPÍTULO I – DA LIBERAÇÃO DO ENSALAMENTO

Parágrafo único. Os editais contendo a localização das salas para as provas serão publicados no site www.unicesumar.edu.br no dia 14 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO II – DO RESULTADO

ARTIGO 1º – A CESUMAR divulgará, em edital próprio na Internet, no endereço <http://www.unicesumar.edu.br>, a relação dos classificados para o preenchimento das vagas em primeira chamada e em chamadas subsequentes. A UNICESUMAR não se responsabiliza pela divulgação de lista realizada pela imprensa e/ou outros meios de comunicação.

§ 1º A publicação dos resultados da 1ª chamada será no dia 18 de dezembro de 2019, às 18 horas.

ARTIGO 2º - Não será concedido ao candidato vista de prova.

ARTIGO 3º – Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

ARTIGO 4º – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 03/2019, de 30 de julho de 2019.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019



Wilson de Matos Silva
Direção